

CONTRATO-PROGRAMA N.º 53/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

2. SPORTING CLUBE DE FERMENTELOS (SCF)

OBJETO:

“Apoio no âmbito da organização do XIII edição do Torneio PATEIRA CUP e da Prova da Taça de Portugal de Ciclismo”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 7 de março de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Sporting Clube de Fermentelos, contribuinte n.º 501 789 391, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente, Fernando Sampaio Santos, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa estabelece os princípios e condições de colaboração no âmbito da organização do “XIII Torneio Internacional Pateira CUP” e da prova da “Prova da Taça de Portugal de Ciclismo”.

Cláusula Segunda

Período de execução

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com as datas das provas, isto é, nos dias 22 e 24 de junho de 2018, no caso do XIII Torneio Internacional Pateira CUP, e 20 de maio de 2018, no caso da prova da Prova da Taça de Portugal de Ciclismo.

As datas das provas poderão sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira

Responsabilidades de financiamento

1. O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa, para o XIII Torneio Internacional Pateira CUP, é de aproximadamente 128.730,00 € (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta euros), sendo suportados da seguinte forma:

- a) até 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) pelo primeiro Outorgante;
- b) o restante valor a ser suportado pelo segundo Outorgante.

2. O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa, para a Prova da Taça de Portugal de Ciclismo, é de aproximadamente 28.035,00 € (vinte e oito mil e trinta e cinco euros), sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 1.300,00€ (mil e trezentos euros) pelo primeiro Outorgante. Pelo facto de no ano transato a prova não ter ocorrido, será descontado no presente ano o valor de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros), sendo apenas transferido o remanescente valor (1.300,00€);
- b) O restante valor a ser suportado pelo segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) dos números 1 e 2 da cláusula antecedente, após a assinatura do presente contrato, em conformidade com plano de pagamento que consta no Anexo I e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 593/2018.

3. Efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. O Município de Águeda compromete-se ainda a prestar apoio logístico à prova “XIII Torneio Internacional Pateira CUP”, mediante a cedência de equipamentos e materiais tais como cedência do Estádio Municipal de Águeda (relvado e sintético) na semana do evento 22 a 24 de junho, sistema de som para o evento no Estádio Municipal, pontos de conexão “HOTSPOT” em todos os campos onde o Torneio decorre, vedação do campo sintético do Recreio Desportivo de Águeda, cobertura do evento pela Águeda TV, baias, oferta de 400 T-Shirt’s para todo o staff e organização e cedência de 6 boxes para serem colocadas nos diversos campos do Torneio.

5. O Município de Águeda compromete-se ainda a prestar apoio logístico à prova “Prova da Taça de Portugal de Ciclismo”, mediante a cedência de equipamentos e matérias tais como baias e pórtico de meta.

6. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro tipo de apoio logístico, desde que solicitado por escrito com uma antecedência mínima de 24 horas e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar as provas desportivas objeto do presente Contrato-Programa nas datas indicadas;

- b) Assegurar todos os encargos com a organização das provas e que sejam de sua direta responsabilidade;
- c) Obter todas as licenças necessárias para a realização dos eventos;
- d) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
- e) Apresentar um relatório de execução de ambas as atividades até um prazo máximo de 30 dias após a realização do respetivo evento;
- f) Publicitar o projeto, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Programa de apoio às Associações Desportivas do Concelho.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 9 páginas, todas a frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 16 de março de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida,)

***Pelo Sporting Clube de Fermentelos,
O Presidente,***

(Fernando Sampaio Santos)

ANEXO I

PLANO DE PAGAMENTO

XIII Torneio Internacional Pateira CUP (verba descrita na alínea a) dos números 1 da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1 ^a prestação	17.500,00€ (50%)	Após assinatura do Contrato-Programa
2 ^a prestação	14.000,00€ (40%)	Antes do evento (maio)
3 ^a prestação	3.500,00€ (10%)	Mediante a entrega do relatório de execução, até 30 dias após a realização da prova

Prova da Taça de Portugal de Ciclismo (verba descrita na alínea a) do número 2 da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1 ^a prestação	1.300,00€ (100%)	Após a realização da prova

ANEXO II
ORÇAMENTO

SPORTING CLUBE DE FERMENTELOS	
ORÇAMENTO PREVISIONAL CICLISMO - TAÇA DE PORTUGAL 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Deslocação, estadia e alimentação dos atletas	8.190,00 €
Transportes	1.785,00 €
Segurança	4.935,00 €
Publicidade e cobertura televisiva	6.825,00 €
Comissários	2.835,00 €
Prémios	3.465,00 €
TOTAL	28.035,00 €

SPORTING CLUBE DE FERMENTELOS	
ORÇAMENTO PREVISIONAL PATEIRA CUP 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Alojamento	58.275,00 €
Almoços e Jantares	26.880,00 €
Transportes terrestres	13.650,00 €
Transportes aéreos	12.075,00 €
Arbitragem	6.615,00 €
Taças e medalhas	3.990,00 €
Tipografia	4.305,00 €
Material diverso	1.627,50 €
Despesas diversas	1.312,50 €
TOTAL	128.730,00 €